

Atribuições das Diretorias, Comissões e Ouvidoria da ABZ

Diretorias

1) Diretoria de Relações Institucionais

- a) Estabelecer relações com entidades e instituições;
- b) Estabelecer parcerias para a realização e ou apoio a eventos de interesse da Zootecnia;
- c) Mapear as câmaras e comitês setoriais de instituições e entidades de interesse e articular a representação da Zootecnia nestas composições em nível nacional;
- d) Estabelecer parcerias com órgãos e empresas públicas ou privadas afins para desenvolvimento de projetos de interesse comuns;
- c) Criar, estabelecer e desenvolver mecanismos necessários para garantir a satisfação do sócio;
- e) Promover articulação integrada com as entidades representativas e organizações coletivas institucionalizadas dos estudantes;
- f) Constituir o portfólio ou rede de competências de Zootecnistas.

2) Diretoria de Articulação das Diretorias Estaduais

- a) Promover coordenação das ações com as diretorias estaduais de forma articulada;
- b) Acolher e responder as demandas das diretorias estaduais;
- c) Acompanhar o plano de ação das diretorias estaduais;
- d) Coordenar o Fórum de Diretores Estaduais;
- e) Promover a integração dos diretores estaduais.

3) Diretoria Estadual

- a) Representar a ABZ perante o Zootecnista, entidades, instituições e eventos;
- b) Elaborar e desenvolver plano de ação e metas da respectiva diretoria;
- c) Congregar os Zootecnistas do estado e com a ABZ;
- d) Promover ações articuladas com a ABZ no estado;

-
- e) Promover articulação de ações de interesse do Zootecnista em parceria com os representantes e comissões de Zootecnia perante os Conselhos de Classe;
 - f) Auxiliar a ABZ no mapeamento demográfico e de competências dos Zootecistas;
 - g) Auxiliar a ABZ no desenvolvimento de estratégias de aperfeiçoamento das relações institucionais com as instituições de ensino;
 - h) Apresentar proposições de interesse dos Zootecistas na dimensão legislativa estadual e municipal;
 - i) Mapear as câmaras e comitês setoriais de entidades e instituições de interesse e articular a representação da Zootecnia nestas composições nas esferas estadual e municipal quando possível.

Comissões

1) Comissão Nacional de Ensino em Zootecnia

- a) Análise e acompanhamento das diretrizes curriculares nacionais;
- b) Articulação com os Comitês de Assessoramento do MEC para a área de Zootecnia;
- c) Articulação com o Fórum de Coordenadores de cursos de graduação em Zootecnia;
- d) Articulação com as Comissões de Ensino constituídas pelo Sistema de Conselho de classe;
- e) Coordenação da Reunião Anual de Ensino em Zootecnia;
- f) Análise de procedimentos e métodos de ensino e aprendizagem para contemporaneidade;
- g) Estabelecer políticas educacionais para a Zootecnia brasileira;
- h) Estabelecer plano de capacitação continuada para o Zootecnista;
- i) Produzir material de referência pedagógica para o ensino em Zootecnia;
- j) Promover a olimpíada do conhecimento em Zootecnia;
- k) Prestar assessoria às coordenações de curso quando solicitada.

2) Comissão Nacional de Ética e Responsabilidade Técnica

- a) Assessorar tecnicamente a Diretoria Executiva no assunto;
- b) Promover a análise da legislação vigente sobre a matéria;
- c) Revisar os manuais de responsabilidade técnica dos conselhos de classe no estados;

-
- d) Promover a defesa da isonomia de direitos de anotação de responsabilidade técnica quando estes forem feridos sob qualquer égide;
 - e) Orientar os profissionais Zootecistas quanto as questões de anotação de responsabilidade técnica quando solicitada;
 - f) Promover fóruns de discussões sobre a matéria na academia e entre os profissionais;
 - g) Promover a construção, a difusão e o zelo pela observação do código de ética pelos profissionais.

3) Comissão Nacional de Projetos de Lei e de Concursos

- a) Assessorar tecnicamente a Diretoria Executiva no assunto;
- b) Propor novos projetos de lei de interesse da classe;
- c) Mapear e acompanhar os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional;
- d) Rastrear e acompanhar editais de concurso e seleção de interesse dos Zootecistas.

Ouvidoria

São funções próprias do ouvidor:

De acordo com o Código de Ética do Ouvidor, também chamado “Ombudsman”, este profissional deve “defender intransigentemente os direitos inerentes da pessoa humana, balizando suas ações por princípios éticos, morais e constitucionais”.

Para tanto, deve observar, entre outros, os seguintes termos: respeitar os preceitos constitucionais; reconhecer e respeitar a diversidade de opiniões; exercer suas funções com integridade, respeito, compreensão, imparcialidade, justiça, independência e autonomia.

São atribuições próprias do ouvidor:

- a) Receber as informações relativas a eventuais desvios na adequada prestação de serviços da ABZ e na transferência de produtos;
- b) Apurar a sua fundamentação e buscar solução, caso necessário, garantindo o direito de resposta ao interessado;

-
- c) Coletar, analisar e interpretar dados necessários ao processamento das informações recebidas;
 - d) Acompanhar - até a solução final - as informações (denúncias, reclamações, sugestões, pedidos de informações ou elogios) consideradas pertinentes;
 - e) Manter-se informado sobre a atuação da Diretoria Executiva, Diretores Nacionais, Diretores Estaduais, Comissões Nacionais e Conselho Fiscal;
 - f) Receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pela comunidade de estudantes e profissionais de Zootecnia e pela comunidade em geral;
 - g) Examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas;
 - h) Analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas;
 - i) Processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis;
 - j) Encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido;
 - k) Dar ciência e manter informado o interessado das providências tomadas quando for de interesse individual e quando for de interesse público, informar coletivamente;
 - l) Sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento da ABZ;
 - m) Divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria;
 - n) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos Diretoria Executiva, Diretores Nacionais, Diretores Estaduais, Comissões Nacionais e Conselho Fiscal;
 - o) Proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar a ABZ de acusações ou críticas infundadas;
 - p) Manter sigilo sobre a identidade do manifestante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário;
 - q) Estabelecer e divulgar os meios de acesso para implementação de suas atividades: através do site da ABZ de forma clara e de fácil acesso no portal de entrada da página; e-mail de contato ou por formulários de fácil entendimento.

Todos pela Zootecnia: juntos, somos mais fortes.

Brasília, 23 de julho de 2017.



*Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro
Presidente da ABZ*